



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Decisão do Prefeito	9
Ratificação	10
Atos de Pessoal	11
Despachos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº 243/21 - DE 12 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$868.931,49**, distribuídos as seguintes dotações:

02 01 09 SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

288	17.512.0135.1045.0000	CONTRATO REPASSE 0462564-85/2018/CAIXA/CESP	474.241,68
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 003	Convenio Estadual	
289	17.512.0135.1045.0000	CONTRATO REPASSE 0462564-85/2018/CAIXA/CESP	474,72
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO

290	13.392.0241.2074.0000	AMPLIAÇÃO CENTRO CULTURAL - CONV 388/2019	394.215,09
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 003	Convenio Estadual	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		868.931,49
	Fontes de Recurso	
	01 00	474,72
	02 81	868.456,77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº 243/21 - DE 12 DE JULHO DE 2021.

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 12 de julho de 2021.

ANTONIO SIMONATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº 244/21 - DE 12 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 57.275,15 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	02	SETOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
	291	20.605.0210.2396.0000	CONST. ENTREPÓSITOS CONT.REP. OGU 872731-18	57.275,15	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:	0	0100
		01	TESOURO		
		100	000 GERAL TOTAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	264	18.542.0455.2060.0000	MEIO AMBIENTE	-57.275,15	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº 244/21 - DE 12 DE JULHO DE 2021.

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, 12 de julho de 2021.

ANTONIO SIMONATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

DIRETORA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

LEI Nº 245/21 - DE 12 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	13	04.122.0041.2003.0000	ATIVIDADES DO GABINETE		60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: Grupo: 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02	01	08	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
	26	15.452.0180.2028.0000	MANUT. SERV. URBANOS		-60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com – CNPJ: 14.918.928/0001-25

LEI Nº 248/21 DE 12 DE JULHO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pauliceia, 12 de julho de 2021.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
DIRETORA ADMINISTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 8 de 11

Decretos

DECRETO Nº 493/21 - DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paulicéia.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, da Lei Federal n. 8142 de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei federal 8.142/90.

ARTIGO 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 15/06/2021, fica convocada a Conferência de Saúde do Município para o dia 12 de agosto de 2021.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "SAÚDE OUVINDO VOCÊ".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no dia 12 de agosto de 2021, no Centro Comunitário, localizado a Rua Conde Augusto Chiericati, n. 185, Centro, Paulicéia/SP.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Coordenada pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente publicadas.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 12 de julho de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário

Oficial Eletrônico.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

= Diretora Administrativa =

Portarias

PORTARIA N.º 2133/21 - DE 12 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica Convocada a Conferência Municipal de Saúde de Paulicéia, conforme determinação do Decreto nº 493/21, de 12 de junho de 2021.

ARTIGO 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

ARTIGO 3º - A Conferência será realizada no Centro Comunitário, localizado a Rua Conde Augusto Chiericati, n.185, Centro, Paulicéia/SP.

ARTIGO 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

ARTIGO 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente de Honra: ANTONIO SIMONATO

Presidente: Dalécio Cardoso dos Santos

Coordenador Geral: Marcos Roberto da Costa Giraldo

Coordenador adjunto: Daniela Alexandra dos Santos

Evangelista

Secretária Executivo: Laura Lopes Ferreira Giraldo

Tesoureira: Petronília Lopes da Silva Souza

Relator Geral e Adjunto: José Márcio Oliveira Martins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 9 de 11

Secretária de Credenciamento: Sonia Regina Rodrigues Gandolfi Secretária de Comunicação e Divulgação – Edson Cleyton Ludugero da Silva

ARTIGO 6º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial da Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureira: Ordenar a Receita e a Despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios para convidados e delegados da Conferência, cronograma das atividades e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 12/08/2021 na sede da Coordenadoria Municipal de Saúde, durante a Conferência no dia 12/08/2021 no Centro Comunitário, depois da Conferência na sede da Coordenadoria de Saúde, para atender os delegados.

Secretário de Comunicação e Divulgação: encarregar-se-á de divulgar a Conferência nas redes sociais, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

ARTIGO 7º - A Coordenadoria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

ARTIGO 8º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 12 de julho de 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO

Diante do requerimento nº 0740, livro nº 008, Fls 189, do dia 05/07/2021, anexo, da empresa VICENTE FERREIRA DE SOUZA - EPP, CNPJ nº 53.729.562/0001-37, na solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de documentos referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 045/2021, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006. Ao setor de licitações para providências. Intima-se e cumpra-se. Pauliceia, 05 de julho de 2021.

Antonio Simonato

= Prefeito=

DECISÃO

Ante o Parecer Jurídico anexo, que acolho como fundamento, aplico a Sanção Administrativa de suspensão à empresa FELICIO ANDRADE CORDEIRO JUNIOR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Artigo 7º da Lei 10.520/02. Ao setor de licitações para providências. Intima-se e cumpra-se. Pauliceia, 06 de julho de 2021.

Antonio Simonato

= Prefeito=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 10 de 11

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 - PROCESSO N.º 055/2021

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994. Diante das informações contidas, Saldo de Dotação Orçamentária, Parecer Jurídico, Justificativas da Coordenadoria da Educação e da Comissão Municipal Permanente de Licitação, desta municipalidade, **RATIFICO** o processo da Dispensa de Licitação n.º 019/2021 – Processo n.º 055/2021, objetivando a **LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, para serem utilizadas na E.M.E.I “Gilberto Barros” e E.M.E.F “Raquel Jane Miranda”, no Município de Paulicéia, pelo período de 12 (doze) meses. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Pauliceia, 08 de julho de 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 523

Página 11 de 11

Atos de Pessoal

Despachos

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PAULICÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Prefeitura Municipal de Paulicéia
Protocolo sob nº 728
Livro nº 008 Fis. 189
Paulicéia 02/07/2021

DEFERIDO
05/07/2021
Antonio Simonato
Prefeito Municipal

Sergio Fernando Rodrigues

brasileiro (a), portador (a) do RG/IE: 25.650.853-7 e
CPF/CNPJ: _____, residente e domiciliado(a) na
Rua/Av. Fortunato Campante, 1843
_____, na cidade de Paulicéia, vem
através _____ do _____ presente,

prorrogação de prazo por 30 dias para
passar do Concurso Público Nº 001/2019, confer-
me Lei 87/93 de 28 de maio de 1993 - art. 16.

Termo em que, pede deferimento.

Paulicéia-SP, 02 de Julho de 2021.

Sergio Fernando Rodrigues

Requerente

Recebi 05/06/21